



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018

Edição Nº24860

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR

DECRETO Nº 1648-S, de 13.11.2018.

Designar **VERIVAL RIOS PEREIRA** para responder pelo cargo de Ouvidor da Agência de Regulação de Serviços - ARSP, a contar de 26 de novembro de 2018.

Protocolo 440456

RETIFICAÇÃO

No Decreto Nº. 1626-S, de 09.11.18, publicado no D.O. de 12.11.18

Onde se lê:

Anexo III - ACRÉSCIMO DA RECEITA
ÓRGÃO 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45-904 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Leia-se:

Onde se lê:

Anexo III - ACRÉSCIMO DA RECEITA
ÓRGÃO 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45-902 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 440457

RETIFICAÇÃO

Na redação do **Art. 2º** do Decreto nº 4314-R, publicado no Diário Oficial em 05/10/2018:

Onde se lê:

..., 01 (um) cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04.

Leia-se:

..., 01 (um) cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, com o respectivo ocupante, matrícula nº 3779564.

Protocolo 440458

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014

Contrato: Nº 017/2014

Processo: 67873820

Pregão: Nº 024/2014

Contratante: Secretaria de Estado do Governo.

Contratada: Elevadores Nacional do Brasil Ltda Epp.

Objeto: A supressão no valor do contrato e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma vertical para deficientes físicos e monta carga vertical no Palácio Anchieta, por 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2018.

Atividade: Nº 0412208002070.

Elemento de despesa: Nº 33.90.39.

Fonte de Recurso: 0101

Protocolo 440388

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 011-R, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos à atividade-fim da Secretaria da Casa Militar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o previsto no art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que as atividades de administração dos documentos arquivísticos compõem-se de diversas fases que devem ser desenvolvidas de modo harmônico e integrado, respeitando-se as especialidades de cada órgão gerador da documentação;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da Secretaria da Casa Militar, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da Secretaria da Casa Militar, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria nº007-S, de 03 de março de 2015, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do **Processo nº 83728600, Parecer Técnico nº 19/2018/APEES/COGED.**

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituídos pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio desta Secretaria da Casa Militar.

Art. 2º Dar publicidade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria da Casa Militar, constante do Anexo Único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Secretário-Chefe da Casa Militar.

§ 1º A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da Secretaria da Casa Militar, passam a vigorar automaticamente.

Vitória, 13 de novembro de 2018.
DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR - CEL PM
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA DA CASA MILITAR

Tabela de Temporalidade de Documentos : SECRETARIA DA CASA MILITAR - Atividades-fim							
25 FUNÇÃO : APOIO DIRETO E ASSESSORAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO							
25.01 SUBFUNÇÃO: NOE - Nucleo de Operações Especiais - Gerenciamento dos Serviços de Segurança do Governador e seus Familiares, Vice Governador, bem como de outras Autoridades em Visita ou Missão Especial no Estado.							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
25.01.01	PLANEJAR E EXECUTAR ESQUEMA DE SEGURANÇA FÍSICA DO PALÁCIO DO GOVERNO, DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS, DOS LOCAIS DE VISITAS E ÁREA DE TRANSIÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	25.01.01.01	ESCALA DE SERVIÇO	ANUAL	NÃO SE APLICA	ELIMINAÇÃO	APENAS NECESSIDADE ADMINISTRATIVA
	25.01.01.02	INFORMATIVO DE VIAGENS	ANUAL	NÃO SE APLICA	ELIMINAÇÃO	APENAS NECESSIDADE ADMINISTRATIVA	

25.02 SUBFUNÇÃO: NOTAAer - Nucleo de Operações e Transporte Aéreo - Gerenciamento das Atividades e Transporte Aéreo							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
25.02.01	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CONTROLE E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO DO GOVERNADOR E SEUS FAMILIARES, AUTORIDADES EM MISSÃO NO ESTADO, OPERAÇÕES POLICIAIS E OUTRAS QUE EXIJAM O EMPREGO DE AERONAVES	25.02.01.01	NOTA OPERAÇÃO (NO)	ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	12 MESES	ELIMINAÇÃO	
		25.02.01.02	NOTA DE INSTRUÇÃO (NI)	ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA ATIVIDADE	ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA ATIVIDADE MAIS 5 ANOS	ELIMINAÇÃO	O PRAZO DE VIGÊNCIA FOI CLASSIFICADO COMO (ATÉ A DATA DA ÚLTIMA ATIVIDADE) DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE PREVER A DATA DA ÚLTIMA ETAPA OU FASE DE INSTRUÇÃO
		25.02.01.03	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	ATÉ PASSAR POR ATUALIZAÇÃO	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
		25.02.01.04	RELATÓRIO DE VÔOS	INDETERMINADO	NÃO SE APLICA	GUARDA PERMANENTE	GUARDA PERMANENTE PARA FINS HISTÓRICOS E ESTATÍSTICOS COM IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE
		25.02.01.05	CHECK LIST - POP	ATÉ PASSAR POR ATUALIZAÇÃO	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE	
		25.02.01.06	PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL (PTO)	INDETERMINADO	INDETERMINADO	GUARDA PERMANENTE	PRAZO DE VIGÊNCIA FOI CLASSIFICADO COMO INDETERMINADO DEVIDO SE TRATAR DE UM PROGRAMA DE
		25.02.01.07	CADERNETA DE AVALIAÇÃO DE VÔO PARA O CURSO DE PILOTO COMERCIAL DE HELICÓPTERO	DURANTE O PERÍODO DE TREINAMENTO PCH	NÃO SE APLICA	ELIMINAÇÃO	IMPORTANTE APENAS DURANTE O PERÍODO DE FORMAÇÃO PCH SEM NECESSIDADE DE GUARDA POSTERIOR PARA FINS DE PESQUISA OU CONTROLE

Protocolo 440365

--	--	--	--